



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017.

Ano IV Edição nº 785

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 211, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede licença maternidade à servidora **Narda Helena Jorosky**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de julho de 2017 até 25 (vinte e cinco) de novembro de 2017, à professora municipal **Narda Helena Jorosky**, matrícula 1312/9.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 212, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, à professora Josimara Carvalho dos Santos Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3460/2017, bem como o despacho exarado neste documento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

SUMARIO

| DEPARTAMENTO | PAGINAS |
|------------------------|---------|
| DIVISÃO DE PESSOAL | 1 e 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 a 4 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IV Edição nº 785

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Conceder, a partir de 5 de julho de 2017, à professora municipal Josimara Carvalho dos Santos Lopes, matrícula 1470/2, gratificação correspondente a 0,18 (zero vírgula dezoito) do vencimento inicial da Classe A da tabela de vencimentos do magistério municipal, pelo deslocamento de sua residência até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional de insalubridade à servidora Patrícia Salles de Lima do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 19.07.2017 a 30.07.2017, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Patrícia Salles de Lima do Nascimento, matrícula 1590/3, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Edinéia Martins de Araujo, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 60/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) litros de nitrogênio líquido, bainha para inseminação e luvas para uso no programa de Inseminação Artificial, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA - ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Valor Total: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de julho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 61/2017 (PMRC)

Objeto: A contratação de serviços de carregamento de grama no local da retirada, descarregamento no local a ser plantada e plantio de grama no campo de futebol do Estádio Municipal Pérola do Norte, através da Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VALDIR ZANSAVIO JUNIOR 45152229889

CNPJ: 18.355.405/0001-08

Valor Total: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de julho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017.

Ano IV Edição nº 785

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S
LTDA - **CNPJ/MF:** 01.638.920/0001-00

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para coordenar o desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização periódica e monitoramento do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manutenção do banco de dados do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, inclusive sua emissão e atualização individual, sempre que necessária, e Prestação de Serviços de Assessoria e Medicina do Trabalho aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 82.000,20 (oitenta e dois mil reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: A vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018.

ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de julho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017.

Ano IV Edição nº 785

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 43/2017 (PMRC), realizado no dia 20 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E MONITORAMENTO DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, INCLUSIVE SUA EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO INDIVIDUAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA (CNPJ: 01.638.920/0001-00)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | VL UNIT | VL TOTAL |
|--------------------------|---|------|-----|-----------|------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR /ATUALIZAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO E DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO - PPP, BEM COMO REALIZAR EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICOS DO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS | 1 | SVÇ | 82.000,20 | 82.000,20 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | 82.000,20 |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de julho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal